



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (SEGUNDA) VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

Rua Joanim Stroparo, 01, Vila Bancária, Campo Largo/PR – CEP: 83601-460. Fone (41) 3391-4904 – E-mail: cl-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0005119-08.2021.8.16.0026 PROJUDI)

O Doutor JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Campo Largo, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **AÇÃO DE INSOLVÊNCIA Nº 0005119-08.2021.8.16.0026 (PROJUDI)**, que move **DINOMAR NARZETTI (CPF: 664.734.119-68)** e **PATRÍCIA SANT'ELENA FABRIS NARZETTI (CPF: 031.502.439-98)** em face de **ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 76.416.940/0001-28)**, será levado a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 07/02/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 14/02/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) *LOTE URBANO SOB Nº 01 DA QUADRA "G" DO LOTEAMENTO "ALVORADA", SITO NA CIDADE DE ABELARDO LUZ-SC, COM A ÁREA DE 640M², AO NORTE NA EXTENSÃO DE 40 METROS, AO SUL NA EXTENSÃO DE 40 METROS CORRIDOS PELA AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, A LESTE NA EXTENSÃO DE 16 METROS CORRIDOS PELA RODOVIA SC-155, E AO OESTE NA EXTENSÃO DE 16 METROS, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 3.378 DO REGISTRO DE IMÓVEIS ABELARDO LUZ/SC, CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.06.000G.0001.000;* (2) *VEÍCULO GOL VW/NOVO GOL 1.0, ANO/MODELO 2014, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA MDB-1692, RENAVAL 0099.632665-0, CHASSI 9BWAA45UXEP512115;* (3) *VEÍCULO CAMIONETE HILUX, MARCA TOYOTA, ANO/MODELO 2017/2018, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHA, PLACA BBV-9B88, RENAVAL 01140796124, CHASSI 8AJHA8CD9J2612246;* E (4) *MÁQUINAS, SENDO AS SEGUINTE:* A) *DESTOPADEIRA. MARCA: VANTEC. SERIE: 30360.001. MODELO: SC0C4. 4 CORRENTES TRANSPORTADORAS. SEM MOTORSERRAS ACOPLADAS À MÁQUINA, SEM MOTOREDUTOR E SEM PAINEL DE CONTROLE;* B) *DESTOPADEIRA. MARCA: VANTEC. SERIE: SEM IDENTIFICACAO. MODELO: SEM IDENTIFICACAO. 4 CORRENTES TRANSPORTADORAS. SEM MOTORSERRAS ACOPLADAS À MÁQUINADE, SEM MOTOREDUTOR, E SEM PAINEL DE CONTROLE;* C) *PLAINA P/ MADEIRA. MARCA: MASTER GOLD. MODELO: SEM IDENTIFICACAO. DESCRICAO: 1 CABECOTE INFERIOR, 1 CABECOTE SUPERIOR, DOIS CABECOTES LATERAIS, COM ROLOS DE TRACAO. SEM MOTOR E SEM PAINEL ELETRONICO DE ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;* D) *AFIAÇÃO PARA SERRA FITA E CIRCULAR MARCA RAIMAN, MODELO MSK, SEM MOTOR DE ACIONAMENTO;* E) *COMPRESSOR DE AR COR VERMELHA. MARCA: WAYNE. MODELO: 5 CABEÇOTES 100 PES. SEM MOTOR, SEM PAINEL ELETRONICO DE ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEM VALVULAS DE PRESAO;* F) *PICADOR DE MADEIRA PARA CAVACO. MARCA: Bruno PBK. MODELO: 500X120. SEM DUAS CAIXAS MOTOREDUTORAS DE TRACÃO DO ALIMENTADOR DA MÁQUINA, SEM PAINEL DE CONTROLE, SEM ROLO DE TRACAO DA CORREA DE ALIMENTACAO E SEM MOTOR ELETRICO;* G) *ESTEIRA TRANSPORTADORA DE RESIDUOS. MARCA: SEM IDENTIFICACAO. MODELO: SEM IDENTIFICACAO. DESCRICAO: COMPRIMENTO 40 METROS, LARGURA 60 CM, ALTURA 20 CM, COM ESTEIRA EMBORRACHADA 80 METROX60CMX10MM;* H) *ESTEIRA TRANSPORTADORA DE RESIDUOS. MARCA: SEM IDENTIFICACAO. MODELO: SEM IDENTIFICACAO. DESCRICAO: COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 40 CM, ALTURA 25 CM, COM ESTEIRA EMBORRACHADA 60 METROX40CMX10MM. SEM MOTOREDUTOR DE TRACAO E FALTANDO ROLOS TRACIONADORES DA ESTEIRA DE BORRACHA;* I) *CENTRALIZADOR DE TORAS COM ALIMENTADOR. MARCA: MENDES. MODELO: SEM IDENTIFICACAO. SEM ROTORES;* J) *SERRA FITA GEMINADA. MARCA: MENDES. MODELO: 0896. VOLANTE; 80 CM DIAMETRO, 10 CM DE LÂMINA DE APOIO DA SERRA; CORRENTE DE ALIMENTACAO COM GUIAS, SAIDA DE BLOCO COM CORRENTE E GUIAS FIXADORES DE BLOCO; SEM MOTORES,*

SEM MOTOREDUTORES E SEM PAINEL DE CONTROLE; E K) REFILADEIRA 1 EIXO. MARCA: VANTEC. MODELO: SCR700. TIPO: 33959,001 2014 2.3. COM MOTOR 20 CV 1750 RPM. SEM PAINEL DE CONTROLE.

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 1.490.000,00, (2) R\$ 21.000,00, (3) R\$ 90.000,00 e (4) R\$ 99.000,00, totalizando o valor de R\$ 1.700.000,00 (mov. 313).

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 3.378: R-15: Hipoteca em favor da Copel Distribuição S/A. Débitos de IPTU: O ofício nº 3518/2022 remetida à Procuradoria Geral do Município de Abelardo Luz não retornou com informações. Consta na Certidão do Ofício Distribuidor e Anexos de Campo Largo: Item 1: Penhora proveniente dos autos nº 4503-77.2014 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo; Item 2: Penhora proveniente dos autos nº 0010604-28.2017.8.16.0026 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo; Item 3: Penhora proveniente dos autos nº 0000685-25.2011.8.16.0026 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campo Largo. Outros débitos: Constatam débitos no importe de R\$ 2.186.155,31 perante a Copel Distribuição S/A conforme resposta ao ofício nº 3256/2022. Constatam débitos perante o DETRAN/PR no importe de (1) R\$ 3.501,00 e (2) R\$ 26.124,54 conforme consulta pública ao site do <https://www.extratodebito.detrان.pr.gov.br/> através do RENAVAM, podendo sofrer alterações. O ofício nº 3519/2022 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 3520/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 3521/2022 remetido à Receita Federal/INSS e o ofício nº 3522/2022 remetido ao IMA não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DEPOSITÁRIO: Antonio José Carneiro (mov. 168.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de acordo, remição ou adjudicação, a remuneração será de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do CPC: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do CPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Embargos de Terceiros nº 0004255-33.2022.8.16.0026.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza *propter rem* (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio

legalmente estabelecido, ficam intimados DINOMAR NARZETTI, PATRÍCIA SANT'ELENA FABRIS NARZETTI e ANTONIO JOSÉ CARNEIRO (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Campo Largo/PR, 24/01/2023. Eu, Leiloeiro, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO

Juiz de Direito